



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA**

LEI Nº 196/05

Mâncio Lima-Ac, de 07 de novembro de 2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 1.625 m² PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra para o Estado do Acre, no Município de Mâncio Lima-AC, sito à Avenida Japiim, lado direito com o lote nº 20, lado esquerdo com a Rua José Sena, fundos com o lote nº 15. Quadra 21. Setor 06. Lotes **16 a 19**. Bairro Centro, onde se encontra construída a **Escola Estadual Belarmino de Mendonça**.

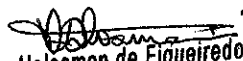
Art.2º. A doação de que trata a presente Lei tem como objetivo a regularização definitiva do imóvel da área urbana, onde encontra-se edificada a Escola Estadual Belarmino de Mendonça.

Art.3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder titulação definitiva do imóvel, objeto da doação, tão logo seja aprovada esta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Municipal